LEI Nº 2.078, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Altera o anexo VI da Lei nº 154 de 29 de março de 2000 e dá outras providências..

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera o anexo VI da Lei nº 154, de 29 de março de 2000, passam a vigorar com a redação dada por esta Lei.

Art. 2º Extingue-se a especificação do cargo de Controlador Interno, que foi instituído pela Lei nº 1.624, de 22 de dezembro de 2014, permanecendo inalterada a denominação do cargo, símbolo e descrição detalhada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia/RO, 09 de abril de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município